



Estado do Tocantins  
MUNICÍPIO DE CARMOLÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA / TO  
CNPJ: 25.063.868/0001-61

|                     |                      |
|---------------------|----------------------|
| Publicado em        | 02 / 02 / 2024       |
| no                  | Diário da Prefeitura |
| Eu                  | Paulina              |
| Certifico e dou fé. |                      |
| Carmolândia-TO      | 02 / 02 / 2024       |

**PORTARIA Nº 012, de 02 de fevereiro de 2024.**

**“DISPÕE  
DETERMINAÇÕES  
SEVRIDORES  
MUNICIPAIS PARA ATUALIZAÇÃO  
DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PŔEFEITO MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**CONSIDERANDO** A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a todos os servidores publicos municipais efetivos, contratados e comissionados ativos, que realizem, no prazo de 10 dias, a contar da publicação desta portaria, o encaminhamento de infromações cadastrais atualizadas, tais quais: *RG, CPF, Comprovante de endereço, Título Eleitoral, Certificados de conclusão escolar ou graduação e número PIS/PASEP*, ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carmolândia para uma atualização dos cadastros do sistema municipal de servidores.

**Paragrafo Primeiro-** Aos servidores que tiverem filhos menores de 14 anos devem apresentar certidões de nascimento ou documento equivalente da criança.

**Paragrafo Segundo-** Aos servidores que declaram Importo de Renda- IRRF, devem apresentar o documento dos dependentes que estão inclusos na declaração.

**Art. 2º** Determinar que a Secretaria de Administração tome as providências para realizar ainda o preenchimento das informações de declaração de bens e de nao-acumulação de cargo público dos servidores que estiverem realizando a atualização cadastral.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL